



Ofício Circular nº 0334-10/CT-CFP

Brasília, 20 de outubro de 2010.

Ao(À) Senhor(a)
PRESIDENTE
Conselho Regional de Psicologia

Assunto: Termo de colaboração entre CFP e MEC

Senhor(a) Presidente,

1. O Conselho Federal de Psicologia (CFP) recebeu do Ministério da Educação (MEC) a proposta de celebração de um convênio para o CFP contribuir na regulação e supervisão do ensino superior em psicologia. A contribuição será realizada a partir de uma comissão consultiva indicada pelo Conselho que analisará apenas a documentação relativa aos pareceres emitidos por comissão de especialistas que visitarão *in loco* os cursos informados pelas IES no Sistema e-Mec.

2. O Grupo de Trabalho Bacharelado, que ficou com a tarefa de trabalhar também essa temática apresentou essa proposta na APAF de maio de 2010. Nessa oportunidade foi definido que o CFP realizará a Colaboração com o MEC e a ABEP foi indicada para contribuir na organização dessa tarefa.

3. A análise da tabela enviada pelo INEP com a lista de todos os cursos de Psicologia do Brasil, permitiu verificar que existem atualmente 483 cursos de Psicologia, que devem passar por 3 avaliações cada um: de autorização, de reconhecimento e de renovação do reconhecimento. O intervalo entre essas avaliações pode ser de 3 anos ou 5 anos, dependendo do conceito atingido pelo curso. Portanto, serão aproximadamente 150 análises por ano. Dessa forma, considerando que:

- A comissão deverá fazer uma análise não só técnica, como também dos aspectos pedagógicos até a inserção desses cursos na comunidade em que estão inseridos;
- O avaliador deverá fazer uma análise da formação pedagógica, visando também um estudo da inserção do egresso na profissão;
- O termo de colaboração dispõe sobre prazos a serem seguidos e estes são definidos pelo MEC;

4. O CFP formará uma comissão com 45 membros, para que cada um realize aproximadamente 3 avaliações por ano. Tais membros oportunamente serão



convocados para uma capacitação *on line* para participar do processo, sendo que a escolha dos membros deverá ser baseada nos seguintes critérios:

- Ser professor, mestre ou doutor;
- Ter experiência com dedicação à graduação em universidade por, no mínimo, 5 anos;
- Ser inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

5. Portanto, tendo em vista a proporção do número de psicólogos inscritos, solicitamos que, em parceria com os núcleos regionais da ABEP (quando houver), os CRPs 04, 05, 06 indiquem 4 professores e os CRPs 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 indiquem 2 professores para compor essa comissão.

6. Além disso, a fim de completar a comissão, o CFP solicitou à ABEP a indicação de 5 nomes, preferencialmente oriundos de regiões diversificadas do país e tendo em vista os critérios acima elencados.

7. Ressaltamos a importância de que o professor indicado seja inicialmente sondado na sua possibilidade de participação na comissão, para que em seguida o CFP oficialize o convite.

8. Por último, enviamos anexo cópia do termo de colaboração, aguardamos retorno com as indicações até dia 8 de novembro e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


HUMBERTO VERONA
Presidente

CT/PS